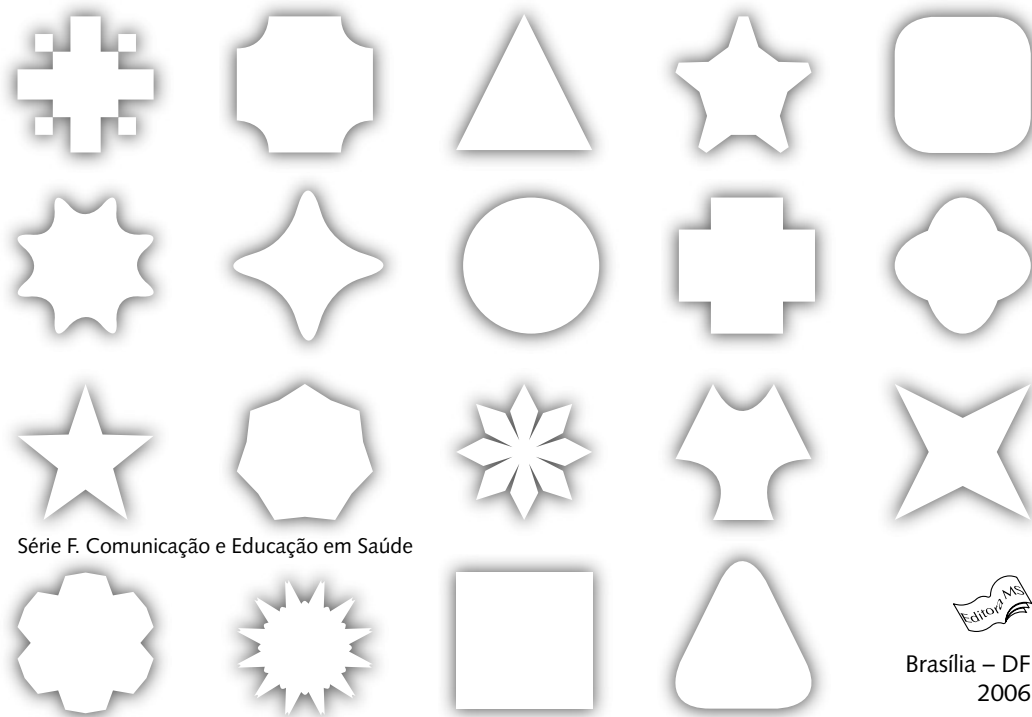


MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Secretaria de Atenção à Saúde  
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

# A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



© 2006 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada na íntegra na Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>  
O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página: <http://www.saude.gov.br/editora>

Série F. Comunicação e Educação em Saúde

Tiragem: 1.ª edição – 2006 – 5.000 exemplares

*Elaboração, distribuição e informações:*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Atenção à Saúde

Departamento de Ações Programáticas Estratégicas

Coordenação da Área Técnica Saúde da Pessoa com Deficiência

Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, sala 619

CEP: 70058-900, Brasília – DF,

Tels.: (61) 3315-2271 / 3315-3422

Fax: (61) 3315-2023

*E-mail:* [peessoacomdeficiencia@saude.gov.br](mailto:peessoacomdeficiencia@saude.gov.br)

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

#### Ficha Catalográfica

---

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas.

A pessoa com deficiência e o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

16p. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

ISBN 85-334-1203-7

1. Pessoas portadoras de deficiência. 2. Serviços de saúde. 3. SUS (BR). I. Título. II. Série.

NLM WA 320

---

Catálogo na fonte – Editora MS – OS 2006/0207

*Títulos para indexação:*

Em inglês: Disabled Persons and the Unified Health System (SUS)

Em espanhol: Personas con Discapacidad e el Sistema Único de Salud (SUS)

EDITORA MS

Documentação e Informação

SIA, trecho 4, lotes 540/610

CEP: 71200-040, Brasília – DF

Tels.: (61) 3233-1774/2020 Fax: (61) 3233-9558

*E-mail:* [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

*Home page:* <http://www.saude.gov.br/editora>

*Equipe técnica:*

Normalização: Maria Resende

Revisão: Vânia Lucas

Projeto gráfico, capa e diagramação: Fabiano Bastos

## APRESENTAÇÃO

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência coloca como principal objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e de desempenho humano, de modo a contribuir para a sua inclusão social, bem como prevenir os agravos que determinem o aparecimento de deficiências.

Uma das diretrizes dessa Política visa à ampliação e ao fortalecimento do acesso à informação e aos bens e serviços disponibilizados para o usuário com deficiência no Sistema Único de Saúde.

Diante disso, a Secretaria de Atenção à Saúde/Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas/Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência, vem oferecer às pessoas com deficiência o manual “A Pessoa com Deficiência e o Sistema Único de Saúde”, que traz um conjunto de informações sobre seus direitos na área da Saúde.

A publicação do presente manual é o resultado das inúmeras indagações dos usuários e seus familiares sobre as ações de promoção, acessibilidade, prevenção de deficiências e reabilitação incluindo órteses, próteses e bolsas de colostomia fornecidas pelas unidades de saúde que integram o Sistema Único de Saúde.



José Gomes Temporão  
**Secretário de Atenção à Saúde**

## A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Com base no Decreto n.º 5.296/04, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

**Física** – Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**Auditiva** – Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**Visual** – Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**Mental** – Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas

ou mais áreas de habilidades adaptativas: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**Múltipla** – Associação de duas ou mais deficiências.

## **AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BUSCAM OS SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE:**

### **ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

A atenção integral à saúde, destinada à pessoa com deficiência, pressupõe uma assistência específica à sua condição, ou seja, serviços estritamente ligados à sua deficiência, além de assistência a doenças e agravos comuns a qualquer cidadão.

A porta de entrada da pessoa com deficiência, no Sistema Único de Saúde, é a Atenção Básica. A principal estratégia de saúde na Atenção Básica é a Saúde da Família. A Saúde da Família veio para reorientar as práticas e ações de saúde de forma integral e contínua.

O atendimento é prestado pelos profissionais das Equipes de Saúde da Família (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas e auxiliares de consultório dentário) na unidade de saúde ou nos domicílios. É importante procurar uma Unidade de Saúde próxima à sua moradia. Neste local, você terá acesso à avaliação do seu estado geral de saúde, podendo ser encaminhado a um serviço que ofereça avaliação funcional e de reabilitação, e, quando necessário, à aquisição de órteses e próteses.

A assistência à família configura medida essencial para um atendimento completo e eficaz. Essa assistência compreende ações de apoio psicos-

*A Atenção Integral compreende ações de promoção, prevenção, assistência, reabilitação e manutenção da saúde.*

social, orientações para a realização das atividades de vida diária, oferecimento de suporte especializado em situação de internamento hospitalar ou domiciliar. Quando necessário, deverão ser previstas as indicações de serviços para uma complementação diagnóstica e intervenções de caráter preventivo. Procure identificar no seu município a existência de Equipes de Saúde da Família.

## **PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

*A inclusão social da  
pessoa com deficiência  
é a meta mais  
abrangente que se  
quer alcançar.*

Baseada na igualdade, na equidade e na disponibilização de condições para essa igualdade, a inclusão prevê a modificação da sociedade para que todos, sem distinção de grupo, raça, cor, credo, nacionalidade, condição social ou econômica, possam desfrutar de uma vida de excelência, sem exclusões. Quanto maior a convivência, sem discriminações, maior a inclusão. Por meio do relacionamento entre os indivíduos diferentes entre si, previsto na sociedade inclusiva, é que se constrói e se fortalece a cidadania.

A acessibilidade tem como objetivo permitir um ganho de autonomia e de mobilidade a uma gama maior de pessoas, inclusive àquelas que tenham reduzido a sua mobilidade ou dificuldade em se comunicar, para que usufruam os espaços com mais segurança, confiança e comodidade.

Para que ocorra a promoção da acessibilidade e inclusão social é de fundamental importância que as unidades de saúde disponham de acesso físico e adaptações ambientais adequadas à pessoa com deficiência. Também é necessário que essas unidades de saúde forneçam ajudas técnicas que são produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnolo-

gia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

## **PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS**

Prevenção compreende ações e medidas orientadas a evitar as causas das deficiências que possam ocasionar incapacidade e as destinadas a evitar sua progressão ou derivação em outras incapacidades. (Decreto nº 3.298/99)

A prevenção pode incluir muitos e diferentes tipos de ações como: cuidados primários da saúde, puericultura, pré-natal e pós-natal, educação em matéria de nutrição, campanhas de vacinação contra doenças transmissíveis, medidas contra doenças endêmicas, normas e programas de segurança para evitar deficiências e doenças profissionais e a prevenção das deficiências resultantes da combinação do meio ambiente ou causada por conflitos armados. Dados revelam que 40% dos casos graves de deficiência mental e 60% das deficiências visuais, podem ser evitados por medidas preventivas.

As ações de prevenção estão vinculadas diretamente ao trabalho das Equipes de Saúde da Família, as quais deverão ter, em sua formação, profissionais também capazes de contribuir com a identificação de pessoas com doenças incapacitantes e/ou com deficiências já instaladas. A atenção básica é também desenvolvida por meio das visitas dos Agentes Comunitários às famílias, para realização do acompanhamento de crianças, adultos, gestantes e idosos.

*As medidas preventivas são fundamentais para a redução da incidência de deficiência e incapacidades, visto que cerca de 70% dos casos de deficiência são evitáveis ou atenuáveis.*



*A reabilitação é um processo que diz respeito ao desenvolvimento humano e às capacidades adaptativas nas diferentes fases da vida. Abrange os aspectos funcionais, psíquicos, educacionais, sociais e profissionais.*

## REABILITAÇÃO

A assistência à saúde e as ações de reabilitação visam ao desenvolvimento de capacidades, habilidades, recursos pessoais e comunitários para promover a independência e a participação social das pessoas com deficiência frente à diversidade de condições e necessidades.

Toda pessoa que apresente redução funcional tem direito ao diagnóstico e à avaliação de uma equipe multiprofissional (formada por médicos, fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais, enfermeiros, nutricionistas e outros). De igual forma, tem direito de beneficiar-se dos processos de reabilitação de seu estado físico, mental ou sensorial, quando este constituir obstáculo para sua inclusão educativa, laboral e social.

A busca por assistência à saúde compreende não só o acompanhamento e a manutenção dos ganhos adquiridos com a reabilitação e a prevenção de deformidades, como com a aquisição e adequação de órteses e próteses (cadeiras de rodas, bolsas de colostomia, próteses auditivas, visuais e ortopédicas, etc.).

## RESPOSTAS ÀS QUESTÕES MAIS FREQUENTES

### **1. O que acontece se a pessoa com deficiência não vai regularmente ao médico?**

Pode ocorrer o agravamento da incapacidade ou do seu estado clínico. Para evitar tal ocorrência, é importante procurar a unidade de saúde perto de sua moradia para uma avaliação clínica de seu estado geral

de saúde. A unidade de saúde tem o compromisso de oferecer vacinações, consultas médicas, pré-natal, entrega de medicamentos e outros; de realizar encaminhamentos para instituições específicas de reabilitação, quando for o caso; e de assegurar o atendimento nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas.

## **2. Quais são os serviços que os municípios oferecem voltados para a prevenção de deficiências?**

As secretarias estaduais e municipais de saúde podem informar sobre os locais onde são realizadas as ações de prevenção como: acompanhamento pré-natal e pós-natal (incluindo teste do pezinho, teste da orelhinha e triagem visual); acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; prevenção de hanseníase; programas de vacinação contra poliomielite, sarampo e rubéola; aconselhamento genético, além de promover o acesso aos exames mais específicos para detecção de doenças genéticas que possam determinar o aparecimento de alguma deficiência, com destaque para o exame de cariótipo e pesquisa para outros erros inatos do metabolismo em geral, tais como: fenilcetonúria, hemoglobinopatias, hipertiroidismo congênito, entre outros.

Vale lembrar a importância dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador que desenvolvem ações que contemplam a segurança e a saúde nos ambientes de trabalho, destinadas a prevenir os acidentes e as doenças profissionais tanto no setor urbano quanto no rural.

Ações desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família em alguns municípios:

- levantamento dos maiores problemas de saúde que requerem ações de promoção da saúde e prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação;
- desenvolvimento de ações visando ao acompanhamento e ao desenvolvimento infantil nos aspectos motor, cognitivo, sensorial e emocional;
- acolhimento dos usuários que requerem cuidados de reabilitação realizando visitas domiciliares para orientações e acompanhamentos;
- mobilização da família e da comunidade para contribuírem na atenção à saúde de indivíduos com deficiência, disponibilizando espaços e outros recursos;
- encaminhamento das pessoas para unidades de atenção mais complexas, a exemplo de ambulatório, visando ao acesso à assistência e à reabilitação;

### **3. Quais são os direitos da pessoa com deficiência, na área de saúde?**

A pessoa com deficiência deve receber atenção igual a qualquer cidadão, além de ter direito a diagnóstico específico, a serviços de prevenção e de reabilitação, à aquisição gratuita de órteses e próteses por intermédio do Sistema Único de Saúde.

Será considerada como parte integrante do processo de reabilitação a concessão de órtese e prótese, visto que tais equipamentos complementam

o atendimento, aumentando as possibilidades de independência e inclusão. A concessão desses equipamentos estará estreitamente vinculada ao atendimento de reabilitação, devendo a prescrição obedecer à criteriosa avaliação funcional. Além disso, busca-se promover o acesso dessas pessoas aos medicamentos e aos exames que auxiliam no diagnóstico e na terapia.

#### **4. As pessoas com deficiência podem participar dos Conselhos de Saúde?**

As pessoas com deficiência não só podem como devem participar. Os Conselhos de Saúde estadual e municipal têm em sua formação tanto os usuários como representantes dos prestadores de serviços público e privado. Atuam na execução e controle das Políticas Estaduais e Municipais de Saúde visando ao acompanhamento das ações de promoção, prevenção e reabilitação.

#### **5. Como deve proceder a família, cujo membro adquiriu recentemente alguma deficiência?**

A família deve buscar na Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde, ou nas unidades de saúde e de reabilitação os serviços que realizam diagnóstico, avaliação funcional e de reabilitação. Essas ações são imprescindíveis para prevenir, inibir ou minimizar as limitações funcionais objetivando uma maior independência e uma melhor qualidade de vida e inclusão social.

O diagnóstico da deficiência deve ser completo e o mais minucioso possível, incluindo a doença, suas causas e o grau de extensão da lesão para posterior encaminhamento a um serviço específico de reabilitação.

A avaliação da situação e da dinâmica familiar envolverá não só as condições emocionais e as situações socioeconômicas, culturais e educacionais do indivíduo, mas também as suas expectativas frente ao processo de reabilitação, educação e profissionalização. Este conjunto de informações servirá de base para a definição do programa de reabilitação.

#### **6. De que forma pode ocorrer a participação da comunidade no processo de reabilitação?**

Todas as medidas assistenciais voltadas à saúde da pessoa com deficiência, incluindo a reabilitação, levam em conta, sobretudo, as necessidades, potencialidades e recursos da comunidade, de modo a se assegurar a continuidade e as possibilidades de auto-sustentação, visando, em especial, à manutenção da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a sua inclusão ativa na comunidade. É importante reunir e mobilizar as lideranças da comunidade, igrejas, escolas e conselhos de saúde, e sensibilizar instituições para que o processo de reabilitação seja completo e eficaz.

#### **7. O que a pessoa com deficiência deve fazer para adquirir órteses e próteses?**

Ela deve procurar a secretaria estadual ou municipal de saúde para obter informações sobre os serviços de saúde de seu município que disponibilizam órteses e próteses, tais como: aparelhos ortopédicos, cadeiras de rodas, bolsas de colostomia, próteses auditivas, próteses visuais e outras. Para a aquisição desses equipamentos, a pessoa com deficiência

deve estar vinculada a um serviço específico de reabilitação, passando por treinamento de adaptação a esses equipamentos e pelas terapias necessárias à sua reabilitação.

### **8. Como contribuir para promover a acessibilidade no município?**

Participando do Conselho Estadual e Municipal de Saúde, de associações comunitárias, de entidades que trabalham com urbanismo e arquitetura e acompanhando as adaptações, nos seus locais de moradia e trabalho, tais como: instalações de rampas e corrimões, sanitários adaptados e apropriados, tanto em organizações públicas como nas organizações privadas que oferecem serviço público. Estas são ações imprescindíveis às pessoas com deficiência.

### **9. Existe uma política de saúde dirigida às pessoas com deficiência?**

No plano federal pode-se consultar A Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência e as Portarias que normatizam e regulamentam a assistência à pessoa com deficiência. Além disso, informe-se sobre as leis estaduais e municipais que regem a saúde da pessoa com deficiência.

Todas as ações de saúde como: promoção, prevenção e reabilitação são de responsabilidade dos municípios.

Caso queira saber mais informações sobre a legislação referente à pessoa com deficiência acesse: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada  
na Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde:

<http://www.saude.gov.br/bvs>

O conteúdo desta e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde  
pode ser acessado na página:

<http://www.saude.gov.br/editora>



EDITORA MS

Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

(Normalização, revisão, editoração, impressão, acabamento e expedição)

SIA, trecho 4, lotes 540/610 – CEP: 71200-040

Telefone: (61) 3233-2020 Fax: (61) 3233-9558

*E-mail:* [editora.ms@saude.gov.br](mailto:editora.ms@saude.gov.br)

*Home page:* <http://www.saude.gov.br/editora>

Brasília – DF, abril de 2006

OS 0207/2006